

Memorando nº 161/2018/CAODPP/PGJ/MPCE

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Plácido Barroso Rios
Procurador Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará
Rua Assunção, 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE

Ass.: Portaria atuação conjunta PA requer

Ref.: Acompanhamento aplicação verbas precatórios FUNDEF Fortaleza

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

Primeiramente, louvamos-lhe o exercício de tão graves misteres.

Conforme anexa Ata do Grupo de Trabalho “GT FUNDEF”, há alguns meses reúnem-se as várias instituições atuantes direta e indiretamente nos casos notórios dos *precatórios do FUNDEF*. O objetivo é garantir que os multimilionários repasses sejam exclusivamente empregados em educação e que não haja pagamento de honorários a escritórios privados (contratados, inclusive, com violações à Lei de Licitações).

Já obtivemos significativas vitórias, pelo esforço conjunto, atuando extrajudicialmente (Recomendações, Reclamações e Procedimentos – pelo MP de Contas e Promotorias de Justiça) e judicialmente (recursos, rescisórias, pareceres e ACPs). Recentemente, aliás, obtivemos 12 liminares no interior do Estado.

Conforme constou de relatos do C. TCU, nas reuniões havidas nos dois últimos dias em Brasília (onde brilhantemente foi essa PGJ representada pelo Dr. André Tabosa), Fortaleza foi o município que mais recebeu recursos no país. Dadas as peculiaridades do caso, ao menos parte da verba efetivamente acabou já

CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA


remunerando os próprios Procuradores do Município, quando deveria, no entendimento do GT, ter havido o emprego integral em Educação. De todo modo, mister se faz examinar minudentemente a destinação da verba restante.

Para pleno conhecimento, enviamos anexadas: as Atas do GT, as tabelas sobre nossos trabalhos (pendente atualização) e as últimas liminares obtidas.

Haja vista a complexidade da matéria e a sistemática exitosa deste GT, com o devido respeito, conforme tratado há pouco ao telefone, **REQUEREMOS**:

1. a emissão de Portaria designando a *Dra. Elizabeth Maria Almeida de Oliveira (16ª PmJ de Fortaleza, Promotora da Educação e Auxiliar do CAOPIJ)*, o *Dr. André Luís Tabosa de Oliveira (2ª PmJ de Massapê)* e este subscritor para conjuntamente e sob a presidência da primeira, instaurarem e conduzirem Procedimento Administrativo;
2. que conste da Portaria a finalidade de *acompanhar a aplicação de recursos dos precatórios do FUNDEF para Fortaleza, oriundos de ações judiciais sobre a complementação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), fazendo os encaminhamentos necessários e compartilhando experiências e materiais com as demais PJs do interior do Estado que trabalhem com a matéria da educação, objetivando garantir a aplicação exclusiva dos recursos em educação.*

Atenciosamente,



Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
COORDENADOR DO CAODPP